



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**DECRETO nº 6.775 de 04 de Novembro de 2016**

**“Abre créditos adicionais especiais e dá outras providências”**

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pela Lei Municipal nº 3.512, de 21 de Outubro de 2016,

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Ficam abertos, na Secretaria Municipal de Finanças, créditos adicionais especiais no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), nas seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	2	300.0083	02.11.01-103020018.2.022004-3.3.90.30	6330	R\$ 7.000,00
6	2	300.0083	02.11.01-103020018.2.022004-3.3.90.36	6331	R\$ 1.000,00
6	2	300.0083	02.11.01-103020018.2.022004-3.3.90.39	6332	R\$ 2.000,00
6	2	300.0083	02.11.01-103020018.2.022004-4.4.90.52	6333	R\$ 10.000,00
6	2	300.0084	02.11.01-103020018.2.022003-3.3.90.30	6326	R\$ 7.000,00
6	2	300.0084	02.11.01-103020018.2.022003-3.3.90.36	6327	R\$ 1.000,00
6	2	300.0084	02.11.01-103020018.2.022003-3.3.90.39	6328	R\$ 2.000,00
6	2	300.0084	02.11.01-103020018.2.022003-4.4.90.52	6329	R\$ 10.000,00
<b>Total Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64</b>					<b>R\$ 40.000,00</b>
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 40.000,00</b>

**Artigo 2º** - O crédito aberto no artigo anterior, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), correrá por conta do **excesso de arrecadação**, conforme previsto no artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Artigo 3º** – As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2014/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e Lei Orçamentária Anual 2016.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.

Leme, 04 de Novembro de 2016.

**PAULO ROBERTO BLASCKE  
Prefeito do Município de Leme**